

!DOCTYPE html PUBLIC "-//W3C//DTD XHTML 1.0 Transitional//EN" "http://www.w3.org/TR/xhtml1/DTD/xhtml1-transitional.dtd">

...
Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 12/12/1983
Denomina Ruas.

Abílio Alves dos Santos, Prefeito Municipal de Gravataí.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA, a Av. Parque Florido, do Loteamento Parque florido nesta Cidade, em homenagem ao ex-Senador pelo Estado de Alagoas, considerado o Senador da Anistia e autor do Projeto Emergência para declaração Moratória da Dívida Externa e eleições diretas à Presidência da República em constituinte e resgate da dívida social.

Art. 2º Passa a denominar-se RUA TEREZA NORONHA a atual Rua A do Loteamento Águas Claras, nesta Cidade, em homenagem à Professora fundadora do Clube de professores Gaúcho, Ex-Presidente do Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul e da confederação dos Professores do Brasil e representantes do Magistério Brasileiro na Comissão da ONU.

Art. 3º Passa a denominar-se RUA JANETE CLAIR a atual Rua B do Loteamento Águas Claras, nesta Cidade, em homenagem à novelista brasileira, responsável pela introdução dos temas nacionais nas novelas de televisão e autora dos maiores sucessos desde o rádio-teatro até os dias de hoje com a consagração das novelas pela televisão.

Art. 4º Passa a denominar-se RUA ALTEMAR DUTRA a atual Rua 1 do Loteamento Parque Ipiranga, nesta Cidade, em homenagem ao cantor romântico de grande sucesso nacional e divulgador de nossa música no exterior.

Art. 5º Passa a denominar-se RUA JARDEL FILHO a atual Rua J do Loteamento Parque Ipiranga, nesta Cidade, em homenagem ao ator de significativa atuação no teatro, no cinema e na televisão brasileira.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 12 de dezembro de 1983.

Abílio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Edir Pedro de Oliveira
Secretário do Governo
Municipal